



## LÍNGUA COMO EIXO INTEGRADOR NOS PROCESSOS SOCIOCULTURAIS EM REGIÕES DE FRONTEIRA NO CONTEXTO AMAZÔNICO

Antônia Marinês Goes Alves<sup>1</sup>  
Jorge Luís de Freitas Lima<sup>2</sup>  
Solano Guerreiro da Silva<sup>3</sup>

**RESUMO:** Este trabalho apresenta discussões acerca de políticas públicas de ensino de línguas no Brasil, problematizando a não obrigatoriedade do ensino de língua espanhola em um país de fronteiras constituídas com países hispano-falantes, trazendo à discussão os marcos regulatórios que norteiam o ensino de línguas estrangeiras, com ênfase na BNCC, evidenciando o papel das instituições na propositura de políticas públicas para o ensino de línguas no Brasil, considerando os estudos recentes sobre preconceito linguístico, alteridade e identidade na tríplice fronteira.

Palavras-chave: Políticas públicas. Ensino de línguas. Tríplice fronteira.

**RESUMEN:** Este trabajo presenta discusiones sobre políticas públicas de enseñanza de lenguas en Brasil, problematizando la no obligatoriedad de la enseñanza de la lengua española en un país de fronteras constituidas con países hispano-hablantes, traendo a la discusión los marcos regulatorios que nortean la enseñanza de lenguas extranjeras, con énfasis en la BNCC, evidenciando el papel de las instituciones en la propuesta de políticas públicas para la enseñanza de lenguas en Brasil, considerando estudios recientes sobre prejuicios lingüísticos, alteridad e identidad en la triplice frontera.

**Palabras - clave:** Políticas públicas. Social Protection. Enseñanza de Lenguas. Triplice Frontera.

---

<sup>1</sup> Linguista, Professora EBTT IFAM Campus Tabatinga. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia/PPGSCA/UFAM. email: antonia.goes@ifam.edu.br

<sup>2</sup> Linguista, Professor do Instituto de Natureza e Cultura-INC-UFAM. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia/PPGSCA/UFAM. email: jorgefreitas@ufam.edu.br.

<sup>3</sup> Linguista, Professor do Instituto de Natureza e Cultura-INC-UFAM. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Letras/PPGL/UFAM. email: solanoguerreiro@ufam.edu.br.

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente artigo tem como objetivo apresentar discussões acerca de políticas públicas de ensino de línguas no Brasil, problematizando a não obrigatoriedade do ensino de língua espanhola em um país de fronteiras constituídas com países hispanofalantes, trazendo à discussão os marcos regulatórios que norteiam o ensino de línguas estrangeiras, com ênfase na Base Nacional Curricular Comum - BNCC, evidenciando o papel das instituições na propositura de políticas públicas para o ensino de línguas no Brasil, considerando os estudos recentes sobre preconceito linguístico, alteridade e identidade na tríplice fronteira.

Este trabalho referencia-se por meio de pesquisa bibliográfica e documental, a partir de abordagem crítico-reflexiva.

Neste cenário, apresentamos os dados discutidos, os quais apontam para um contexto político-econômico em regiões de fronteira em contexto amazônico, onde as políticas linguísticas apresentam um caráter não prioritário para a formação crítica cidadã, afetando a especificidade destes espaços no referente a aspectos como preconceito linguístico, alteridade e identidade.

## **2. A LÍNGUA NOS PROCESSOS SOCIOCULTURAIS – ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos – 1996 trata-se de um direito linguístico do falante a fomentação de ações políticas voltadas para a condição multilíngue das sociedades e dos indivíduos, posto que, a língua/linguagem acompanha o ser humano em todas as interações socioculturais, sendo determinante para a formação identitária do falante.

No Brasil, podemos observar que ao longo da implementação do ensino de língua estrangeira, a legislação buscou atender à realidade sociocultural e plurilíngue, porém, a dificuldade de implantação e atenção a essa multiculturalidade e

plurilinguismo, rende-se a atender aos aspectos capitalistas em prol de acordos políticos- econômicos.

A Lei nº 11.161/2005, denominada “Lei do Espanhol” (BRASIL, 2005), estabelecia entre outras coisas, o seguinte:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5a a 8a séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. (BRASIL, 2005).

A implementação dessa Lei ocorreu de forma gradual e, em muitas cidades, foi descumprida. Tal situação desencadeou a insatisfação e promoveu o fortalecimento da necessidade de reação dos professores de língua espanhola no Brasil, os quais se uniram para por meio da mobilização garantir que fossem cumpridas as diretrizes legais. Nesse ínterim, consolida-se também, a procura pela formação nas licenciaturas para ensino do espanhol e a estruturação de um cenário para atender a demanda emergente.

Entretanto, em 2016 o governo brasileiro propõe e aprova a Medida Provisória – MP nº 746/2016, que em seu Art. 13 revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005 (Lei do Espanhol) e altera o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) da seguinte forma:

Art. 26 - §5º No currículo do ensino fundamental será ofertada língua inglesa a partir do sexto ano.

Art. 36 - §8º Os currículos de ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter

optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino. (BRASIL, 2016).

Posteriormente, com a aprovação da Lei nº 13415/17 a qual vem a desconsiderar a obrigatoriedade do ensino de língua espanhola bem como outras medidas antes vigentes, como no seu artigo 35, § 4º:

Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino. (BRASIL, 2017)

Observa-se, com a publicação desses marcos regulatórios, que as políticas linguísticas estão a serviço de um mercado que desconsidera o próprio contexto geopolítico brasileiro, bem como todo o aparato fomentado para atender, anteriormente, à Lei do Espanhol, desconsiderando, assim, os profissionais formados e em formação da área de ensino de língua espanhola.

Nesse processo percebemos nitidamente a ideia de um conceito que não é tão recente, mas que se evidenciou no cenário brasileiro há poucas décadas, que é o de glotopolítica, e, como este permeia os processos de alteridade e identidade linguística coletiva e individual.

### **3. DISCUSSÃO ACERCA DA GLOTOPOLÍTICA E DA POLÍTICA LINGUÍSTICA**

Como discutimos as políticas em torno da língua, em nosso caso da Língua Espanhola, buscamos aclarar alguns pontos sobre a linguagem, pois como sabemos a linguagem é complexa, sendo esta, estreitamente relacionada aos fatores socioculturais, o que leva em alguns casos a ocorrências de ações sobre as línguas que buscam a sua regulamentação e, por trás desse processo estão os chamados *Aparelhos Ideológicos do Estado* (como instituições nacionais e/ou internacionais dos mais variados níveis). Já que nessas discussões ocorrem decisões políticas sobre as línguas, haveria a necessidade da participação de especialistas, ainda que somente como assessores voluntários, uma vez que:

*[...] en la toma de decisiones políticas sobre las lenguas, impone una relación a su práctica científica que excede el marco disciplinario y la inscribe en esa otra historia, al evaluar y proponer políticas lingüísticas ellos ponen en juego una mirada política sobre las lenguas, en las que lo ideológico interviene, en forma más o menos controlada según las situaciones: no es lo mismo determinar las lenguas de trabajo en un organismo transnacional que ordenar el espacio de la lengua en una nación “emergente”. En esta mirada inciden los avatares del campo académico y la relación de los investigadores con los centros de poder: en muchos casos, y sobre todo en los países periféricos, su ubicación es marginal y solo se recurre expresamente a ellos en situaciones de conflicto o fundacionales en que se necesita un saber especializado (ARNOUX, 2000, p.01-02).*

A essas intervenções sobre as línguas, conhecemos como políticas linguísticas, antecedidas pelo planejamento linguístico. No entanto, tais políticas, ainda que em sua maioria, sejam articuladas pelas entidades nacionais e/ou internacionais, estas deveriam considerar a complexidade das línguas e possibilitar uma maior participação de especialistas nas tomadas de decisões sobre as ações políticas em torno delas.

Porém, ainda que haja essa clareza quanto ao planejamento e à política linguística e que o Estado intervenha neste processo com pouca participação dos especialistas da linguagem, há inúmeras ocorrências de ações individuais e de grupos não estatais sobre as línguas que geram processos de transformação, perpetuação, transmissão, valorização etc.

Para essas ações foi designado pelos sociolinguistas franceses Guespin e Marcellesi o termo *Gltopolítica*, na metade da década de oitenta do século vinte. Para Savedra e Lagares (2012), a gltopolítica apresenta uma abordagem integral da política linguística, pois o seu propósito é o de “[...] englobar todos los hechos del lenguaje donde la acción de la sociedad reviste la forma de lo político (GUESPIN e MARCELLESI, 2011, p. 01)”. Esse conceito permitiria:

*[...] neutralizar, segundo esses autores, a oposição entre *langue* e *parole*, designando todas as formas de ação social sobre a linguagem, no que diz respeito, por exemplo, à legislação sobre o status das línguas, mas também à repressão (mais ou menos difusa) de determinados usos linguísticos ou à delimitação dos gêneros que podem ser matéria de avaliação nas escolas (GUESPIN; MARCELLESI 1986 *apud* SAVEDRA; LAGARES, 2012, p. 14).*

Nesse sentido, Guespin e Marcellesi (1986 apud SAVEDRA; LAGARES, 2012, p. 14), nos dirão que o conceito de glotopolítica considerará um eixo vertical “[...] relacionando o fato normativo ou antinormativo aparentemente mais insignificante com os fatos mais salientáveis da política da língua”. Além disso, tal conceito cobre um terreno horizontal mais amplo que o “[...] delimitado pela noção de política da língua: toda decisão que modifica as relações sociais é, do ponto de vista do linguista, uma decisão glotopolítica (*Op. cit.*)”.

De acordo Arnoux (2000) a glotopolítica não aborda somente conflitos entre línguas, como, os entre as variedades e as práticas discursivas que representam socialmente as pequenas comunidades e as regiões, os Estados, as integrações ou as situações em que se adapte ao problema em foco. Assim, é possível considerar não somente as intervenções reivindicativas, como também as geradas nos e pelos centros de poder como sendo uma dimensão de sua política.

No momento em que se discutia a importância social das línguas pelos linguistas, ou melhor, pelos sociolinguistas, teremos no cenário da América Latina duas línguas majoritárias próximas, o português e o espanhol, estas com uma importante tradição escrita, além das inúmeras línguas indígenas que em alguns casos são comuns a mais de um Estado e ou país, com um número irregular de falantes, sendo estes geralmente bilingues (ARNOUX, 2000).

Sendo assim, Arnoux (2000) nos dirá que naquela época as discussões político-linguísticas se centraram nas questões indígenas e, que o centro glotopolítico de envergadura ocorreu na América do Sul, no Peru, especialmente durante o governo de Velasco Alvarado, pois, nesse cenário os universitários peruanos participaram do planejamento linguístico de seu país, processo eles consideraram tanto os aspectos políticos como sociais, além do comunicativo e educacional.

Vinculando de maneira clara suas atividades científicas com a problemática política, os universitários produziram um importante material teórico. Para eles:

*[...] la castellanización del Perú debía hacerse valorizando al mismo tiempo las lenguas aborígenes, de allí que se declarara lengua oficial al quechua y se determinaran, voluntaristamente, por cierto, una serie de medidas para su aprendizaje pro el resto de la sociedad. Todos los proyectos en relación a las lenguas aborígenes tenían en cuenta la participación de las mismas*

*comunidades. En el plano teórico, los aportes más importantes se relacionan con la diferenciación entre lenguas etnoculturales y lenguas sociohistóricas, en relación a las primeras, la caracterización del continuum de variedades que las constituyen y las dificultades lingüísticas y sociales que presentan su estandarización (ARNOUX, 2000, p. 8).*

Percebemos então, que ações concretas de planejamento sobre a linguagem fazem com que a língua se torne lugar de resistência e de conflito, seguindo posições políticas transpassadas por diferentes ideologias.

Com isso, a glotopolítica “[...] se centra, entonces, en el estudio de las actitudes y representaciones, que explican las reticencias y valorizaciones de los hablantes (ARNOUX, 2000, p. 12)”. O conflito linguístico em toda situação de contato de línguas é atenuado pelo nivelamento por meio de inúmeras formas de gerência e de harmonização do plurilinguismo realizado pelos falantes em suas interações cotidianas, como a alternância de código ocorrida nas dialogias bilíngues (cada falante se expressa em sua língua sem grandes dificuldades de comunicação) ou as criações léxicas integradoras das línguas em contato (ARNOUX, 2000).

Como línguas em contato com maior número de falantes na América do Sul, temos o espanhol e o português, segundo Arnoux (2000, p. 14) “[...] el español el cuarto lugar y el portugués el séptimo en la lista de lenguas más habladas en el mundo, [...] el español, vincula la mayoría de los países de América de Sur”.

Destacamos uma língua ameríndia, o guarani, que possui falantes no Paraguai, na Argentina e no Brasil. No primeiro país, a grande maioria da população é bilingue, já nos dois últimos países, principalmente no território brasileiro que faz fronteira com o argentino, região sul do Brasil, há comunidades indígenas cujos membros são, em sua maioria, bilíngues (ARNOUX, 2000).

Esse cenário nos leva a visualizar inúmeras situações glotopolíticas ocorrendo e concorrendo nos mais variados contextos, como os de transmissão e de valorização das línguas identitárias, de valorização e transmissão de ambos os códigos linguísticos e suas variedades no cenário de bilinguismo, de posicionamentos individuais e ou coletivos em torno da língua como reafirmação social e cultural etc.

Em se tratando do processo de análise das práticas glotopolíticas, Savedra e Lagares (2012, p.14) nos dirão que Guespin e Marcellesi (1986) consideravam os agentes sociais que intervêm nessas práticas:

[...] estudando a ação das forças sociais, mediante conceitos de análise provenientes do marxismo, assim como as instâncias em que se realizam as ações, sejam academias, órgãos de governo ou o próprio campo dos estudos linguísticos. Por último, como utensílios de análise, são usados tanto parâmetros linguísticos como sociais, o que faz com que os autores interpretem a glotopolítica como um braço hoje necessário da sociolinguística, ou segundo Malmberg [...], numa espécie de linguística aplicada.

O termo glotopolítica, conforme nos aponta Guespin e Marcellesi (*Op. cit.*), pode ser utilizado com duas finalidades, ou seja, “[...] como evocação das práticas e para a designação da análise, sendo, portanto, ao mesmo tempo uma prática social, à qual ninguém escapa, pois, as pessoas fariam glotopolítica sem saber, seja um simples cidadão ou um ministro de economia, ou como uma disciplina dos estudos linguísticos”.

Ambas as dimensões, como vemos, não são perfeitamente delimitáveis, pois, como afirma Arnoux (1999 *Apud* SAVEDRA e LAGARES, 2012, p. 14-15), “[...] mesmo que adotemos a perspectiva do pesquisador e não a do técnico/aplicador de políticas linguísticas, é preciso estar cientes do próprio papel político e do frequente compromisso ético e ideológico desse tipo de pesquisa.”

Portanto, para a glotopolítica o entendimento das diversas formas como a sociedade atua sobre a língua e a linguagem, seja de maneira consciente ou não (ARNOUX, 2000), vai muito além da ideia de intervenção na e sobre a linguagem, uma vez que as ações são partícipes da reprodução ou da transformação das relações de poder e suas relações de identitárias e de alteridade.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As políticas linguísticas adotadas no Brasil, em sua maioria, são frutos de acordos político-econômicos, os quais têm como prioridade o capital, e não o contexto sociocultural do indivíduo, não permitindo que a língua exerça seu papel como eixo integrador dos processos socioculturais existentes no contexto brasileiro.



Também desconsidera a peculiaridade característica das fronteiras brasileiras com países hispano-falantes afetando aspectos relacionados a preconceito linguístico, alteridade e identidade nesses contextos.

Podemos inferir, inclusive, que a legislação em vigor, é um retrocesso em relação ao reconhecimento dos direitos linguísticos dos indivíduos e sua condição sociocultural, bem como atinge os profissionais em atuação e em formação da área de ensino em língua espanhola no Brasil.

## REFERÊNCIAS

ARNOUX, E. N. **La Glotopolítica**: transformaciones de un campo disciplinario. *In*: Lenguajes: teorías y prácticas (s/p). Buenos Aires: Instituto Superior del Profesorado “Joaquín V. González”, Secretaría de Educación, GCBA, s/p, 2000. Disponível em: <[http://www.academia.edu/24563971/La\\_Glotopol%C3%ADtica\\_transformaciones\\_de\\_un\\_campo\\_disciplinario](http://www.academia.edu/24563971/La_Glotopol%C3%ADtica_transformaciones_de_un_campo_disciplinario)>. Acessado em nov. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 22 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm). Acesso em 22 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei do Espanhol**. Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11161.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11161.htm). Acesso em: 22 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 746 de 2016**. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1494234](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1494234). Acessada em: 26 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei da Reforma do Ensino Médio**. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20152018/2017/lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2017/lei/L13415.htm). Acesso em 26 de agosto de 2019.

SAVEDRA, M. M. G.; LAGARES, X C. **Política e planificação linguística: conceitos, terminologias e intervenção no Brasil**. Gragoatá, Niterói, n. 32, v.1, p. 11-27, sem. 2012.